

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016
PROTOCOLO 12.671/2016
Processo Administrativo nº. 143/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017

1. Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 063/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80, e o DETENTOR DA ATA **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual nº. 253.148.995, Inscrição Municipal nº. 19313, com endereço à Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – CEP: 89163-554 – Rio Do Sul – SC – telefone 47-3520-9000 – email: altermed@altermed.com.br, neste ato representado por **Marcos Fernando Leal**, inscrito no CPF sob nº. 049.322.259-62.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2017, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo, conforme Proposta de Preços Atualizada.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 371.182,09 (trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 063/2016.

3. A entrega deverá ser realizada diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

5. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353.716, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única se refere à autorização de fornecimento.

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1371
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1369
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1000

15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1497
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1510
15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1380
15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.30	1499
15.01 10.301.0009 2.123.3.3.90.30	1000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 063/2016**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 063/2016**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

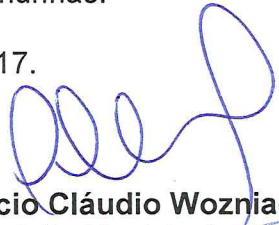
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

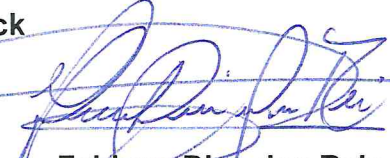
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2017.

p/ Contratante:-


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

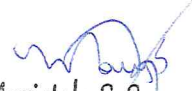

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-


Marcos Fernando Leal
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Testemunhas:


Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241


Simora A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016 Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Licitação: 63/2016 - PR			Data da Homologação: 22/06/2017			
5	05-03-0004	Água destilada 10ml	Farmace	Frasc	17.550,000	0,0000	0,1600	2.808,00	Venceu
19	05-01-0844	Alcool Etílico 70% INPM (almotolia com 100ml) - Produto deve ser envasado em frasco do tipo "almotolia" com 100ml, embalagem deve conter tampa em formato de bico injetor com tampa conjugada. Produto é amplamente usado como desinfetante no âmbito hospitalar por ter atividade microbida e pouca toxicidade. Embalado em caixa de papelão com quantidade de acordo com o fornecedor, mantendo a qualidade e proteção do produto, o frasco deve trazer informações claras sobre quantidade, identificações de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde, RDC Anvisa, sendo produto de procedência nacional.	Vic Pharma	UNI	2.400,000	0,0000	1,3500	3.240,00	Venceu
20	68-01-0183	Alcool etílico a 70% concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução, indicação de uso: anti-séptico, desinfetante. Frasco de 1 litro	Vic Pharma	Frasc	5.330,000	0,0000	6,1100	32.566,30	Venceu
21	54-03-0026	Alcool glicerinado a 2% 70GL, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução, indicação de uso: anti-séptico, desinfetante. Frasco de 1 litro.	Vic Pharma	Frasc	85,000	0,0000	10,1900	866,15	Venceu
38	68-01-0190	Babador em polietileno, com medidas aproximadamente de 34 x 34cm (+/- 1), atóxica, impermeável, com uma das faces recobertas por fina película plástica transparente, uso descartavel, embalado em pacotes com 50 unidades cada.	Ssplus	PCT	400,000	0,0000	11,6800	4.672,00	Venceu
101	54-01-0011	Escova descartável com Clorexidina 2%, anti-séptica, amplo espectro de ação, boa tolerância dérmica e efeito residual de 6 a 8 horas. Embalado com caixa display com 48 unidades.	Vic Pharma	CX	10,000	0,0000	68,3000	683,00	Venceu
102	54-01-0012	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composto por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnado com solução de degermante de P.V.P.I (Polivinilpirrolodona 10% - lodo 1%). Embaladas individualmente em polipropileno com características impermeabilidade a líquidos. As mesmas são acondicionadas em caixas tipo dispenser box com 48 unidades.	Vic Pharma	CX	50,000	0,0000	51,2200	2.561,00	Venceu
130	54-03-0159	Fornol 37% em peso, equivale a 40% em volume. Embalagem de 1000 ml	Dgl	LT	25,000	0,0000	10,1900	254,75	Venceu
132	54-03-0168	Gel para ultra-sonografia, frasco de plástico transparente, contendo tampa ligada à rosca de abertura, para realizar a vedação pós o uso, frasco com 300g.	Carbogel	Frasc	1.150,000	0,0000	3,1200	3.588,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016 Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Licitação: 63/2016 - PR			Data da Homologação: 22/06/2017			
133	68-01-4033	Gorro descartável com tira, pacote com 10 unidades.	Medgauze	PCT	200,000	0,0000	1,1000	220,00	Venceu
134	05-01-0969	Guardanapo de papel, com no mínimo, 32 x 32, para uso odontológico, em embalagem com 50 unidades.	Royalpack	PCT	400,000	0,0000	2,0600	824,00	Venceu
140	05-01-0912	Iodopovidona Degermante (Polivinil Pirrolidona Iodo), solução degermante contendo 1% de Iodo Ativo.	Vic Pharma	UNI	800,000	0,0000	2,3100	1,848,00	Venceu
141	54-03-0176	Almotolia com 100ml. Iodopovidona Tópico (Polivinil Pirrolidona Iodo), solução degermante contendo 1% de Iodo Ativo.	Vic Pharma	Frasc	490,000	0,0000	13,7100	6.717,90	Venceu
149	05-01-0894	Frasco com 1000ml. Luva cirúrgica 6,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré lubrificada com finíssimo pó bio absorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	Maxitex	PAR	2.530,000	0,0000	0,9900	2.504,70	Venceu
150	54-03-0185	Luva cirúrgica 7,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	Maxitex	PAR	6.510,000	0,0000	0,9900	6.444,90	Venceu
151	54-03-0186	Luva cirúrgica 7,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	Maxitex	PAR	8.010,000	0,0000	0,9900	7.929,90	Venceu

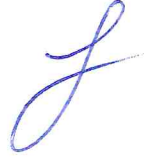
M

Handwritten signature and initials.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016 Licitação: 63/2016 - PR Data da Homologação: 22/06/2017									
Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
152	54-03-0187	Luva cirúrgica 8,0 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	Maxitex	PAR	4.510,000	0,0000	0,9900	4.464,90	Venceu
153	54-03-0188	Luva cirúrgica 8,5 - estéril - Confeccionada em látex 100% natural, anatômica e com alta sensibilidade, espessura 0,17mm e 286 mm de comprimento, nível de proteína menos que 100mg, pré-lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível à base de amido de milho, punho reforçado, superfície micro texturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e outros fluidos, estéril, embalagem por par em porta luvas com indicação da mão direita e esquerda, acondicionados em papel grau cirúrgico, utilizada em procedimentos cirúrgicos.	Maxitex	PAR	710,000	0,0000	0,9900	702,90	Venceu
154	68-01-0247	Luva de procedimento não estéril tamanho G (Grande) - descartável, hipoalergênica e resistente. Confeccionada em látex 100% natural, textura uniforme, anatômica, ambidestra, impermeável à água e outros fluidos, espessura de 0,17 mm e comprimento mínimo de 240 mm, sendo o punho de 07 a 10 cm, levemente talcada com finíssimo pó bioabsorvível, baixo teor de proteína, alta sensibilidade, bainha resistente. Acondicionada em caixa com 100 unidades, utilizada para procedimentos médico, odontológicos e laboratoriais. A embalagem deverá conter informações sobre a procedência do produto, data de fabricação, lote e data de validade.	Nugard	CX	1.935,000	0,0000	14,4500	27.960,75	Venceu

ESIAU DO PAKANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 143/2016 Licitação: 63/2016 - PR Data da Homologação: 22/06/2017									
Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
155	54-03-0189	Luva de procedimento não estéril tamanho M (Médio) - descartável, hipoalergênica e resistente. Confeccionada em látex 100% natural, textura uniforme, anatômica, ambidestra, impermeável à água e outros fluidos, espessura de 0,17 mm e comprimento mínimo de 240 mm, sendo o punho de 07 a 10 cm, levemente talcada com finíssimo pó bioabsorvível, baixo teor de proteína, alta sensibilidade, bainha resistente. Acondicionada em caixa com 100 unidades, utilizada para procedimentos médico, odontológicos e laboratoriais. A embalagem deverá conter informações sobre a procedência do produto, data de fabricação, lote e data de validade.	Nugard	CX	7.695,000	0,0000	14,4500	111.192,75	Venceu
156	05-01-0103	Luva de procedimento não estéril tamanho P (Pequeno) - descartável, hipoalergênica e resistente. Confeccionada em látex 100% natural, textura uniforme, anatômica, ambidestra, impermeável à água e outros fluidos, espessura de 0,17 mm e comprimento mínimo de 240 mm, sendo o punho de 07 a 10 cm, levemente talcada com finíssimo pó bioabsorvível, baixo teor de proteína, alta sensibilidade, bainha resistente. Acondicionada em caixa com 100 unidades, utilizada para procedimentos médico, odontológicos e laboratoriais. A embalagem deverá conter informações sobre a procedência do produto, data de fabricação, lote e data de validade.	Nugard	CX	4.295,000	0,0000	14,4500	62.062,75	Venceu
170	05-01-0970	Papel toalha folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd: 20x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	Qualilux	PCT	1.200,000	0,0000	8,8000	10.560,00	Venceu
176	05-01-0709	Refil contendo álcool 500ml	Proline	UN	264,000	0,0000	9,5000	2.508,00	Venceu
177	05-01-0710	Refil contendo sabonete 500ml	Premisse	UN	310,000	0,0000	9,5000	2.945,00	Venceu
178	54-03-0218	Sabonete líquido com triclosan 0.5%-1 litro	Vic Pharma	Frasc	145,000	0,0000	8,2800	1.200,60	Venceu
183	54-03-0225	Seringa descartável de 10ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	SR	UN	105.120,000	0,0000	0,2000	21.024,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 143/2016 Licitação: 63/2016 - PR Data da Homologação: 22/06/2017

Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
184	05-01-0533	Seringa descartável de 1ml com agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID. Embalagem: cx. C/ 100 unidades.	SR	UNI	27.540,000	0,0000	0,1500	4.131,00	Venceu
185	54-03-0226	Seringa descartável de 20ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	SR	UN	33.060,000	0,0000	0,3200	10.579,20	Venceu
186	05-01-0144	Seringa descartável de 3ml sem agulha - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	SR	UNI	130.050,000	0,0000	0,1000	13.005,00	Venceu
187	54-03-0228	Seringa descartável de 5ml - Hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	SR	UN	130.060,000	0,0000	0,1200	15.607,20	Venceu
241	54-03-0275	Termômetro Clínico de mercúrio - confeccionado em vidro, com coluna de mercúrio para leitura e graduação em celcius, registrado no INMETRO, utilizado para medir a temperatura.	G-Tech	UN	132.000	0,0000	8,1000	1.069,20	Venceu
273	05-01-0825	Vaselina líquida 100ml, produto líquido em almotolia de plástico altamente resistente com tampa rosqueável. Produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas, lubrificante, sendo utilizado puro ou como base (veículo).	Vic Pharma	Frasc	152.000	0,0000	3,1200	474,24	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 143/2016 Licitação: 63/2016 - PR Fornecedor: 4728 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Data da Homologação: 22/06/2017						
274	54-03-0305	Vaselina líquida. Frasco c/ 1000ml.	Vic Pharma	Frasc	200,000	0,0000	19,8300	3.966,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					493.318,000			371.182,09	

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2017.

2

